

**RESOLUÇÃO COMUS N° 030/2022**

*A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis n°. 8080 de 19 de setembro de 1990, n°. 8142 de 28 de dezembro de 1990, e n° 2863/2021 de 17 de dezembro de 2021, considerando:*

- 1- Que o pleito eleitoral, para entidades e membros, do Conselho Municipal de Saúde – Biênio 2022/2023 ocorreu na Sessão Plenária 278ª Ordinária, no dia 11 de janeiro de 2022.*
- 2- Que em 28 de abril de 2022 Entidade UNIBAIRROS – Associação da União de Bairros da Topolandia, Olaria e Itatinga protocolou Ofício n° 10/2022 UNIBAIRROS, questionando a legalidade e legitimidade do Sr. Paulo Henrique Ribeiro Santana, segmento governo, como conselheiro.*
- 3- Que em 05 de maio de 2022 foi encaminhado ao conselheiro, Sr. Paulo Henrique Ribeiro Santana, Ofício n° 50/2022 COMUS, concedendo prazo de cinco dias para apresentar sua contestação.*
- 4- Que em na Sessão Plenária 282ª Reunião Ordinária, no dia 10 de maio de 2022, Sr. Paulo Henrique Ribeiro Santana informou que não contestaria os questionamentos da Entidade UNIBAIRROS – Associação da União de Bairros da Topolandia, Olaria e Itatinga, por entender que estavam prescritos e afastou-se do cargo de conselheiro até deliberação da plenária referente sua legitimidade como conselheiro.*
- 5- Que em 29 de abril de 2022 foi encaminhado Ofício n° 88/2022 COMUS a SESAU – Secretaria de Saúde, requerendo abertura de processo interno com a solicitação de parecer jurídico da SEJUR - Secretaria de Assuntos Jurídicos.*
- 6- Que em 03 de junho de 2022 foi recebida resposta, ao Ofício 56/2022 COMUS, do MP – Ministério Público, onde informou que o IX, art. 129 CF veda ao MP - Ministério Público a representação judicial e a consultoria jurídica de entidades públicas e promoveu o arquivamento de representação, de fatos semelhantes aos descritos nesta resolução.*
- 7- Que na Sessão Plenária 283ª Reunião Ordinária, no dia 16 de junho de 2022, foi deliberado prazo, até a data da 284ª Sessão Plenária, para recebimento do parecer jurídico, anteriormente solicitado a SAJUR - Secretaria de Assuntos Jurídicos, e que a votação referente a demanda se daria na 284ª Sessão Plenária, dia 12 de julho de 2022.*
- 8- Que a referida documentação foi disponibilizada em tempo hábil para apreciação dos Conselheiros.*
- 9- Que foram prestados todos os esclarecimentos com relação à matéria.*





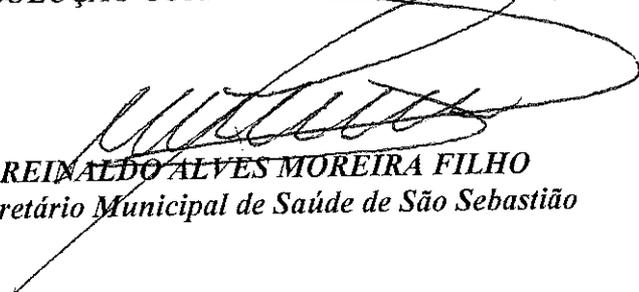
**RESOLVE:**

*Art. 1º - Reconhecer, por unanimidade (15x0), a legitimidade de representação do Sr. Paulo Henrique Ribeiro Santana como Conselheiro do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião, pelo segmento governo.*

*Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

  
**LAYSA CHRISTINA PIRES DO NASCIMENTO**  
*Presidente COMUS*

*Homologo a ~~RESOLUÇÃO COMUS Nº 030/2022, de 12 de julho de 2022.~~*

  
**REINALDO ALVES MOREIRA FILHO**  
*Secretário Municipal de Saúde de São Sebastião*